



## EDITAL Nº 13/2024

Machadinho, 16 de setembro de 2024.

### **Procede a chamada para inscrição, matrícula e rematrícula da Educação Infantil/Creche.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO-RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao artigo 208, §3º, da Constituição Federal e artigo 200, § 2º, da Constituição Estadual, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, ou seja, para crianças de sete meses a três anos completos até o último dia do mês de março de 2025, para ingresso na Educação Infantil/Creche, de acordo com a legislação vigente, que estarão abertas as matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2025, na Escola Municipal de Educação Infantil Nair Bernardet Meassi conforme calendário abaixo:

	<b>Período</b>
Inscrições para alunos novos	08 a 31 de outubro de 2024
Rematrículas	04 de novembro a 30 de dezembro de 2024
Matrícula dos alunos novos que efetuaram a inscrição e conseguiram vaga na Creche.	03 a 07 de fevereiro de 2025

### **1 - DAS INSCRIÇÕES PARA ALUNOS NOVOS:**

#### **1.1. Período de inscrição:**

1.1.1. De 08/10/2024 até 30/10/2024, das **8h às 12h** – de segunda a sexta-feira.

#### **1.2. Local da inscrição:**

1.2.1. Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Machadinho-RS.

#### **1.3. Documentos da inscrição:**

1.3.1. A inscrição será realizada mediante apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

- ⇒ Cópia da certidão de nascimento;
- ⇒ Cópia do CPF do aluno (a);
- ⇒ Cópia do comprovante de residência em Machadinho;
- ⇒ Cópia do cartão do SUS;
- ⇒ Cópia do CPF e RG dos responsáveis;
- ⇒ Comprovante de trabalho dos pais e/ou responsáveis.
- ⇒ Comprovante de inscrição no programa Bolsa Família (se for o caso)



⇒ Atestado de vacina, emitido nos últimos 30 dias.

1.3.2. A homologação das inscrições ocorrerá mediante a comprovação da entrega de toda documentação exigida. Se verificada a falsidade de alguma informação ou documentação entregue, a inscrição será cancelada.

## **2. DAS VAGAS:**

### **2.1. Oferta de vagas:**

2.1.1. A distribuição de vagas ocorrerá considerando a faixa etária da criança e observando o limite máximo de crianças para cada turma, de acordo com a legislação prevista na Resolução CME nº 01/2012.

### **2.2. Critérios para distribuição das vagas:**

2.2.1. O preenchimento das vagas levará em consideração os seguintes critérios:

- a) 1º - Prioridade de vagas para crianças em vulnerabilidade social, mediante comprovação de cadastro no programa Bolsa Família.
- b) 2º - Pais que apresentarem comprovante de trabalho.
- c) 3º - Seguindo ordem de inscrição.

## **3. DA MATRÍCULA DOS ALUNOS NOVOS**

### **3.1. Período:**

3.1.1. De 03/02/2025 até 07/02/2025, das 8h às 12h de segunda a sexta-feira.

### **3.2. Local para matrícula**

3.2.1. Na Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

3.2.2. A família que não comparecer no período de 03/02/2025 até 07/02/2025 terá sua vaga redirecionada para as crianças que aguardam em lista de espera.

3.2.3. A matrícula de alunos novos somente pode ser efetivada se realizada pelo responsável legal do menor.

3.2.4. Caso haja desistência ou não aceitação da vaga no turno ofertado, os pais e/ou responsáveis deverão assinar o Termo de Desistência de Vaga disponível na Secretaria Municipal de Educação.

## **4. DA LISTA DE ESPERA:**

**4.1 Os Alunos que não foram contemplados com as vagas inicialmente ficarão na “lista de espera”.**



4.1.1 Os excedentes à capacidade de atendimento imediato aguardarão em lista de espera, e seu chamamento ocorrerá rigorosamente conforme ordem de inscrição.

4.1.2 À medida que surgirem novas vagas oriundas de desistências, transferências, cancelamento de matrícula ou criação de vagas novas, a SMEC fará o chamamento dos suplentes por meio de ligação telefônica para o número informado na inscrição.

4.1.3 Após a ciência da vaga disponibilizada, a família tem o prazo de dois (02) dias úteis para comparecer na Secretaria de Educação e Cultura e efetivar a matrícula.

4.1.4 Serão feitas três (03) tentativas em dias e horários diferentes, entre 8h e 11h, através de ligações nos números indicados no ato da inscrição, que devem ser mantidos atualizados pelos responsáveis e conseqüente registro para chamamento das crianças em lista de espera. Se a família não atender em nenhuma das três ligações, será chamado o próximo da lista de espera.

4.1.5 Restando vagas na rede pública municipal de educação infantil e superada sua lista de espera, poderão ser abertas novas inscrições.

4.2 Para os pais e/ou responsáveis que não realizaram a inscrição em tempo hábil, as mesmas serão reabertas a partir de 06/01/2025 para integrarem a lista de espera.

## 5. DA REMATRÍCULA:

### 5.1. Período:

5.1.1. De 04/11/2024 até 20/12/2024, das **8h às 12h** – de segunda a sexta-feira.

### 5.2. Local:

5.2.1. Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Machadinho-RS.

**5.3 Os alunos que estão efetivamente matriculados e frequentando as aulas neste ano letivo de 2024 deverão efetuar matrícula para o ano letivo 2025, sendo que a não efetivação desta dentro do prazo, acarretará na perda da vaga.**

5.3.1 Todos os alunos que estão efetivamente matriculados e frequentando, neste ano letivo de 2024, a rede municipal de ensino, têm direito à matrícula.

5.3.2 Os dados dos alunos devem ser atualizados nesta oportunidade com a presença da mãe, do pai ou de um responsável.

5.3.3 Deverá ser apresentado Atestado de Vacinação emitido nos últimos 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho-RS  
Registre-se e Publique-se.

ALCIR GRISON  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MACHADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

